



# Jornal Oficial do Município de Cajazeirinhas

102

IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI Nº 027/97, DE 13/05/97

ANO XXV

Edição nº 10/2022

Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 00003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, DEACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o Escritório ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA ME, com sede Rua

Horácio Nóbrega, nº 3003, Sala 01, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.065/0001-08, neste ato representada por ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professor José Araújo, 1016, Jardim Guanabara, Patos - PB, portador do CRC-PB nº 7327/O-0, da Carteira de Identidade nº 2476139 2ª Via, CPF nº 008.330.824-50, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e pelas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Estender o prazo de vigência do contrato nº 22/2021 para vigorar até o dia 01 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA: INTEGRA AO CONTRATATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição o contrato nº 22/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim: justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas-PB, 07 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

PELO CONTRATADO

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E

SOFTWARES LTDA

29 de Abril de 1994  
Cajazeirinhas-PB

102